

Anexo 01

Formulário 01

Projeto Bahia Produtiva

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. TIPO DE SUBPROJETO: Socioambiental

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Tipo de Entidade: Associação
 Cooperativa

Data da Fundação:

E-mail para Contato:

Telefone para Contato:

Nome da pessoa para Contato 1:

Telefone para contato2:

Nome da pessoa Contato 2:

DAP Jurídica da Entidade, caso possua:

Quantidade de associados:

Principal atividade do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Localidade da Sede:

Município: Código do IBGE

Território de Identidade:

Nome do Representante Legal:

CPF: RG: Órgão Emissor:

Sexo: Masculino Feminino

Nome do Representante Legal Substituto:

CPF: RG: Órgão Emissor:

Sexo: Masculino Feminino

I - SUBPROJETO SOCIOAMBIENTAL

3. TIPOLOGIA DOS BENEFICIÁRIOS:

- 3.1. Agricultores Familiares Convencionais, inclusive Pescadores, Ribeirinhos, Gerazeiros e outros, segundo a Lei 11.326/2006, exceto Quilombolas, Indígenas e Moradores de Fundos e Fechos de Pasto.
- 3.2. Quilombolas
- 3.3. Agricultores que produzem em regime de Fundos ou Fechos de Pastos
- 3.4. Indígenas

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA MAIS DE 80% DOS BENEFICIÁRIOS DO GRUPO:

4.1. Não Tem 4.2. Tem (Anexar Declaração) Nome da Entidade de ATER:

Número do SIATER:

5. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO SOLICITADO:

- 5.1. ATER por 4 anos (Obrigatório para grupo beneficiário que não tem) Valor R\$
- 5.2. Cadastro Ambiental Rural e Projeto de Recuperação Ambiental Valor R\$
(Obrigatório para todos os/as beneficiários/as por propriedade individual x R\$300,00
cada e R\$ 10.000,00 para propriedade coletiva, exceto reservas pré existentes)
- 5.3. Solicitação de Investimento:
- Código de Investimento 1: Descrição: Valor R\$
(Conforme lista do Edital)
- Código de Investimento 2: Descrição: Valor R\$
(Conforme lista do Edital)
- Código de Investimento 3: Descrição: Valor R\$
- Valor Total R\$
- Informações complementares:
- 5.4. Município de execução do Subprojeto: Outros municípios a serem contemplados:
- 5.5. Localidade onde será Implantado o Subprojeto:

6. RELAÇÃO DOS/DAS BENEFICIÁRIOS/AS - MÍNIMO DE 20 E MÁXIMO DE 40 FAMÍLIAS (PARA OS BENEFICIÁRIOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E FUNDO E FECHO DE PASTO O MÁXIMO É DE 100 FAMÍLIAS):

- Nome do Beneficiário/a 1: Telefone:
- Sexo: Masculino Feminino Nome do Cônjuge:
- Data de Nascimento: CPF: NIS (caso possua): DAP (caso possua):
- Número de pessoas que moram na residência, exceto o/a beneficiário/a e o/a Cônjuge:
- Nome do Beneficiário/a 2: Telefone:
- Sexo: Masculino Feminino Nome do Cônjuge:
- Data de Nascimento: CPF: NIS (caso possua): DAP (caso possua):
- Número de pessoas que moram na residência, exceto o/a beneficiário/a e o/a Cônjuge:
- Nome do Beneficiário/a 3: até 40 ou 100 famílias.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE/GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS:

- 7.1. Frequência da Reunião de Entidade/ Grupo (marcar apenas uma opção): Semanal ou Mensal Bimestral ou Trimestral
 Anual Somente quando convocado
- 7.2. Atividades Desenvolvidas (pode marcar mais de uma opção):
- 7.2.1. Mutirões, Digitórios, Boi Roubado ou Similar nas roças das pessoas
- 7.2.2. Evento Religioso ou Cultural
- 7.2.3. Caixa, Fundo Rotativo ou Similar (arrecadação de dinheiro para ajuda mútua)
- 7.2.4. Mutirão para obras e serviços da comunidade
- 7.2.5. Não desenvolve nenhuma atividade comunitária
- 7.3. Atividades coletivas mantidas atualmente (pode marcar mais de uma opção):
- 7.3.1. Banco de Sementes
- 7.3.2. Agroindústrias (casa de farinha, casa do mel, cozinha comunitária ou similares que beneficiam a produção)

7.3.3. Trator ou outros equipamentos comunitários

7.3.4. Roçado ou criatório coletivo

7.3.5. Sistema de abastecimento de água (poço, adutora ou similar que leve água às famílias)

7.3.6. Preservação ambiental de uma área coletiva

7.3.7. Outras. Quais:

7.3.8. Não desenvolve nenhuma atividade comunitária

7.4. Forma da Manutenção das Atividades da Entidade/Grupo (marcar apenas uma opção):

7.4.1. Não possui um sistema de arrecadação definido

7.4.2. Pagamento de mensalidades fixa pelos associados Valor Mensal por Sócio: R\$

7.4.3. Cobrança de um valor ou percentual sobre os serviços Especificação:

7.5. Comercialização da Produção pela Entidade/Grupo:

7.5.1 Cada um/uma vende sua produção na feira ou a um comprador que vai na propriedade

7.5.2 Uma parte ou toda produção é vendida com o apoio ou através da Entidade/Grupo

7.5.3 A Entidade/Grupo vende também para o PAA ou para o PNAE

8. CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS (Mínimo de 10%):

Especificação	Memória de Cálculo	Valor R\$
Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR	5 d/h x R\$ 35,00 por dia/por propriedade para abertura de picada para georeferenciamento do perímetro	
Contrapartida na ATER - Mutirão para implantação de campos de demonstração, campos de observação ou novas tecnologias sob a orientação da equipe de ATER	30 pessoas x 6 mutirões x R\$ 35,00 (em três anos)	
Mutirão para plantio de mudas em encostas, beira de rios, açudes, aguadas, etc.	30 pessoas x R\$ 35,00/dia por mutirão	
Mutirão para catação de plástico e outros Insumos	30 pessoas x R\$ 35,00/dia por mutirão	
Mutirão para a recomposição da caatinga	30 pessoas x R\$ 35,00/dia por mutirão	
Mutirão para preparação de mudas	30 pessoas x R\$ 35,00/dia por mutirão	
Mutirões em áreas sujeitas a erosão	30 pessoas x R\$ 35,00/dia por mutirão	
Outras formas de mutirão	Especificar objetivo, quantidade de mutirões, número de pessoas envolvidas X valor da diária - R\$ 35,00	
Materiais para a implantação do subprojeto		
Máquinas/Equipamentos		
Mão de obra para implantação do subprojeto		
Crédito bancário		
Moeda		
Insumos produzidos localmente (compostagem, sementes e outros)		
Outras formas de contrapartida		
Total		

9. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS:

9.1. Proposta:

- 9.1.1 Todas as informações prestadas pela Entidade/Grupo são consistentes
- 9.1.2 A maior parte das informações prestadas pela Entidade/Grupo são consistentes, outras não
- 9.1.3 Apenas uma parte das informações prestadas pela Entidade/Grupo é consistente

9.2. Viabilidade de Implantação:

- 9.2.1 O Subprojeto apresentado tem plenas condições de ser implantado na localidade indicada
- 9.2.2 O Subprojeto apresentado tem boas condições de ser implantado na localidade indicada
- 9.2.3 O Subprojeto apresentado tem razoáveis condições de ser implantado na localidade indicada
- 9.2.4 O Subprojeto apresentado não tem condições de ser implantado na localidade indicada

9.3. Nível de Organização da Entidade/Grupo:

- 9.3.1 Bem organizado, sempre se reúne e participa das atividades municipais
- 9.3.2 Organizado, reúne-se frequentemente e participa das atividades municipais
- 9.3.3 Pouco organizado e participa das atividades municipais
- 9.3.4 Pouco organizado e não participa das atividades municipais

9.4. Aderência do Subprojeto às Estratégias de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município:

- 9.4.1 Pouco aderente
- 9.4.2 Razoavelmente aderente
- 9.4.3 Aderente, mas com restrições
- 9.4.4 Bem aderente

9.5. Resultados que se pode esperar com a implantação do Subprojeto (marcar mais de uma opção):

- 9.5.1 Elevará a segurança alimentar e nutricional das famílias
- 9.5.2 Proporcionará proteção ou recuperação/preservação ambiental
- 9.5.3 Ajudará no aumento da renda das famílias

9.6 Data da Reunião do CMDS: / /

9.7 Nome do Presidente do CMDS:

9.8 Responsável pelas Informações:

Obs.: Anexar Ata

10. PARECER DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CODETER:

10.1. Aderência do Subprojeto às estratégias de desenvolvimento territorial:

- 10.1.1 Pouco aderente
- 10.1.2 Razoavelmente aderente
- 10.1.3 Aderente, mas com restrições
- 10.1.4 Bem aderente

10.2. Resultados que se pode esperar com a implantação do Subprojeto (marcar mais de uma opção):

- 10.2.1 Elevará a segurança alimentar e nutricional das famílias
- 10.2.2 Proporcionará proteção ou recuperação/preservação ambiental
- 10.2.3 Ajudará no aumento da renda das famílias

10.3. Perspectivas do Subprojeto se inserir em redes territoriais de agroindústrias e/ou de comercialização:

- 10.3.1 Tem boas perspectivas
- 10.3.2 Poderá se inserir, mas dependerá da superação de algumas condições
- 10.3.3 Pouca possibilidade, mas dependerá de muito esforço local e apoio institucional
- 10.3.4 Não tem possibilidade de inserção

10.4. Participação dos/as beneficiários/as do Subprojeto nas instâncias de controle social do município e território:

- 10.4.1. Excelente capacidade
- 10.4.2 Boa capacidade
- 10.4.3 Razoável capacidade
- 10.4.4 Não tem capacidade

10.5. Data da Reunião do CODETER ou Comitê/Comissão instituída para a finalidade de dar este Parecer:

10.6. Responsável pelas Informações:

Obs: Anexar Ata que formulou o Parecer e Ata do CODETER que instituiu a Comissão, caso o Parecer não tenha sido formulado pelo CODETER. Caso seja emitido diretamente pelo CODETER, anexar ata ou relatório do evento.

11. PARECER DA VISITA DE CAMPO:

11.1. Participação dos/as Beneficiários/as na reunião da visita do Assistente Territorial do Bahia Produtiva:

- 11.1.1 Excelente. Reflete a distribuição de gênero e geração inscrita
- 11.1.2 Boa. Mas não reflete totalmente a distribuição de gênero e geração inscrita
- 11.1.3 Razoável. Reflete parcialmente a distribuição de gênero e geração inscrita
- 11.1.4 Ruim. Não reflete a distribuição de gênero e geração inscrita

11.2. Capacidade de Gestão da Entidade Proponente:

- 11.2.1 Excelente. O grupo é bem organizado e dedicado
- 11.2.2 Boa. O grupo é qualificado, mas ainda precisa de amadurecimento na gestão
- 11.2.3 Razoável. O grupo tem dificuldade, mas tem potencial para gerir o Subprojeto
- 11.2.4 Ruim. O grupo é muito disperso e necessita de apoio para gestão

11.3. Viabilidade de Implantação do Subprojeto:

- 11.3.1 Excelente. Todas as condições são adequadas
- 11.3.2 Boa. Necessitarão de pequenos ajustes para viabilização
- 11.3.3 Razoável. Necessitarão de muitos ajustes para viabilização
- 11.3.4 Ruim. Muitos obstáculos terão que ser superados para viabilização

11.4. Oferta de Contrapartida:

- 11.4.1 Excelente. O Grupo demonstrou interesse e entendimento
- 11.4.2 Boa. O Grupo tem interesse, mas falta entendimento
- 11.4.3 Razoável. O Grupo precisará ser trabalhado para ofertar a contrapartida
- 11.4.4 Ruim. O Grupo terá dificuldade em oferecer a contrapartida prevista

11.5. Observação quanto à Contrapartida dos beneficiários:

11.6. Parecer do Técnico:

11.7. Coordenadas Geográficas:

12. PARECER DA VISITA DE CAMPO - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS E DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA FEITO PELO ASSISTENTE TERRITORIAL

- 12.1. O Subprojeto poderá ocasionar impactos negativos no ar, solo, água e saúde humana
- 12.2. O Subprojeto será implantado em alguma área crítica como margem de rios, encostas íngremes, entorno de unidade de conservação no Estado da Bahia
- 12.3. O Subprojeto está localizado em alguma área próxima patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico do Estado da Bahia (Ex: prédios tombados, construções históricas)
- 12.4. O Subprojeto poderá gerar alguma limitação ou exigir realocação/ deslocamento de alguma família, mudança de infraestrutura
- 12.5. O subprojeto prevê alguma construção de barragem. Em caso positivo de que tipo, tamanho, localização. Especificar o tipo de barragem prevista na proposta.
- 12.6. O Subprojeto não será implantado em área que possa provocar o deslocamento da população e que implique em reassentamento involuntário
- 12.7. Distância da unidade produtiva para a rede elétrica com valor estimada superior a R\$ 50 mil reais.

OBS: Qualquer opção marcada implica em não aprovação da manifestação.

12.9. Assistente Territorial: 12.10. Data da Visita: / /

12.11. Comentário e Observações:

OBS: Qualquer opção não marcada implica em não aprovação da Manifestação.

13. PARECER DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

13.1. A Proposta do Subprojeto atende a todos os pré-requisitos do Projeto Bahia Produtiva:

- 13.1.1. Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta
- 13.1.2. Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do subprojeto
- 13.1.3. Atende parcialmente, sendo necessários muitos ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto

13.2. Comentário/Observação:

13.3. Data da Reunião do Comitê: / /